



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS MATO GROSSO

LEI Nº 130 DE 20 DE MAIO DE 1.981.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
Cr\$ 300.000,00 PARA EXECUÇÃO QUE
ESPECIFICA.

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar à "LIGA ESPORTIVA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS" um auxílio pecuniário na quantia de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

Art. 2º- A importância constante do artigo anterior destina-se a compra de material de expediente e estruturação da sede da Associação.

§ Único- A Diretoria, terá o prazo de 90 (noventa) dias para, após o repasse da importância, prestar contas desses recursos à Prefeitura Municipal de Barra do Garças, sob pena de responsabilidade solidária de seus diretores.

Art. 3º- As despesas tomarão a seguinte classificação orçamentária:

08.46.224-Educação e Cultura-Desporto Amador

2112-Ajuda financeira ao Desporto Amador

3.2.30-Transferencias a Instituições Privadas

3.2.33-Contribuições Correntes

-Contribuição à Liga Esportiva Municipal de Barra do Garças-Cr\$ 300.000,00

Art. 4º- Os recursos necessários a abertura do presente Crédito Especial, serão proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

09-Energia e Recursos Minerais

60-Serviço de Utilidade Pública

268-Distribuição de Energia Elétrica

1033-Ampliação da Rede de Distribuição

4.1.10-Obras e Instalações-300.000,00

Cont.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
MATO GROSSO

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 20 de maio de 1.981.

WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal

Reg.

Liv. 11

Fls. 131 e 132

Data 30-05-81

Ass. José

Ol. de Gabinete